



PREFEITURA DE
CAMPINORTE
ADM: 2009 - 2012

O progresso que *VOCÊ* vê.

Lei nº 451, de 21 de Novembro de 2011.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fe. que fiz publicar
no placard desta prefeitura municipal
o presente ato publico (art. 19, II, CF).

Campinorte - Go

22/11/2011

Arivaldo Jorge da Silva

Sec. Mun. de Administração

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

"Trata de atribuir nome ao **PORTAL DA
CIDADE** e dá outras providencias."

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVA, e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o PORTAL DA CIDADE denominado de "**SINVAL PAULICENA PIRES**".

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa nominativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil e onze, (22.11.2011).

WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal